



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região  
Corregedoria Regional

**ATO TRT13 SCR Nº 56/2021**

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

**Dispõe sobre os critérios para a realização da XVI Semana Nacional da Conciliação.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;**

**CONSIDERANDO** o objetivo constante na Meta 5/2021 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a conciliação é um meio efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios, sendo fundamental apoiar e difundir as iniciativas adotadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonização e do estabelecimento de diretrizes para a uniformidade dos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Jurisdicionais deste Regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recomendar às **Varas do Trabalho, Central Regional de Efetividade e Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT, que realizem pautas de conciliação no período de 08 a 12 de novembro de 2021**, preferencialmente em horário que não coincida com aquele destinado às audiências ordinárias.

**§ 1º** Compete ao Juiz do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT disponibilizar pauta diária para inclusão de até 10 processos por Vara.

**§ 2º** Compete aos magistrados e magistradas a definição dos processos que deverão ser pautados, sendo recomendada a inclusão de reclamações trabalhistas dos maiores litigantes na respectiva unidade, em arquivo provisório, com prioridades legais, os que estão com hasta pública designada e com audiências de instrução aprazadas para os meses vindouros.

**§ 3º** Para fins de inclusão dos processos em pauta, as Unidades Judiciárias deverão configurar no sistema PJe sala de audiência específica denominada

"Mês Nacional de Conciliação".

**§ 4º** As informações necessárias à elaboração do relatório das atividades desenvolvidas serão objeto de formulário eletrônico a ser preenchido diariamente pelas Unidades Judiciárias.

**Art. 2º.** A regra do *caput* do art 1º não se aplica àquelas Unidades Judiciárias cujos Juízes Titulares estejam afastados e que não contem com Juiz Substituto designado para atuação no período.

**Art. 3º.** A Assessoria de Comunicação Social deste Regional promoverá ampla divulgação institucional da Semana Nacional da Conciliação do CNJ, antes e durante a realização do evento, cabendo aos demais setores deste Tribunal envidar todos os esforços para o êxito do projeto e para a solução de eventuais problemas surgidos e que sejam afetos às suas respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.**

**Publique-se no DA\_e.**

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor